



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 08, de 29 de fevereiro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2016, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em decorrência do contrato de Rateio nº 14/2016, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:

07 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

01 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

2064 Serviços de Coleta de Lixo

3.3.71.41.00 – Contribuição para a Manutenção de Consórcio

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 29 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 08, de 29 de fevereiro de 2016.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, conforme já destacado em projeto de lei anterior, foi autorizado pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013 a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, bem como a participar com recursos financeiros para a cota de ingresso proporcional aos investimentos realizados pelos municípios fundadores do consórcio e para a manutenção e a ampliação das atividades e serviços do CIGRES, em conformidade com a legislação, as normas gerais do Consórcio e nos termos do Estatuto. No entanto, como a Lei Orçamentária é feita a cada exercício com vistas às despesas daquele exercício, a cada ano é necessária autorização legislativa para despesar os recursos acima mencionados.

O pedido de autorização para desembolsar o valor de até R\$ 60.000,00 dá-se em virtude de que consta na Cláusula Oitava do Contrato de Rateio nº 14/2016 que os valores fixados no termo podem ter variação para mais ou para menos em função da execução orçamentária do exercício de 2016.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal